

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1827 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de junho de 2022 | PÁGINA: 27

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS DE PREÇOS) PROCESSO Nº. 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO, DESCRITO NO PROCESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR.

Anderson Eduardo Izac
Presidente da Câmara

Liliane Maria Guimarães
Membro

As 09h00min horas do dia 15 de Junho do ano de 2022 (15/06/2022) na Secretaria da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Vergílio de Sena, 38, Bairro Portal dos Ipês, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 003/2022 de 25 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2022, Edição nº. 1791, Página 4, Diário Oficial do Município, foi apresentada a cotação de preços para avaliação de mercado, referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2022, Processo nº. 003/2022, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018, para escolha do menor preço e verificações das cotações dos itens apresentados, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de Câmeras de Segurança e monitoramento com instalação, descrito no processo para Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, visando atender as necessidades dos trabalhos do Legislativo. O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que conferissem a sua inviolabilidade e em seguida passou a análise das propostas, na qual verificou que a mesma está em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores. Na ocasião verificou - se os valores apresentados pelas empresas na cotação de preço, descritos no processo e os valores está em conformidade com a realidade do mercado. Em seguida procedeu ao devido julgamento e chegou ao seguinte resultado classificatório, considerando que a empresa vencedora elencada abaixo venceu em todos os itens, em 1º lugar **ENDREW DE ASSIS FERREIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.871.024/0001-75, sediada à Praça Frei Matias de Gênova, nº 28, no Centro de Santana do Itararé - PR, valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); 2º lugar a empresa **MARCELO MUNIZ - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.946/0001-54, com sede à Rua Paraná, nº 316, no Centro de Santana do Itararé - PR, com valor de R\$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais); 3º lugar a Empresa **S.A TOLEDO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.417/0001-09, sediada à Rua Aperício Filiz de Carvalho, nº 676, no Centro de Itapora - SP, com valor de R\$ 6.812,00 (seis mil oitocentos e doze reais); e 4º lugar a Empresa **TAUANE PEREZ PONTES BIGLIAME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.236/0001-72, sediada à Rua Justino Brizola, nº 80, no Centro de Foz de Iguaçu - SP, com valor de R\$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais). Assim considerando as cotações apresentadas, a presente comissão julgou os itens a favor da empresa **ENDREW DE ASSIS FERREIRA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.871.024/0001-75, sediada à Praça Frei Matias de Gênova, nº 28, no Centro de Santana do Itararé - PR, representada por seu Proprietário Sr. **ENDREW DE ASSIS FERREIRA**, CPF nº 042.000.000-51, por apresentar o preço condizente com valor de mercado circulante, cotar todos os itens que atende as necessidades da administração e menor valor em todos os itens. Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação nº. 002/2022.

Na sequência foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Anderson Eduardo Izac que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta de vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo a constar, eu **EDUARDO ROMANO FERNANDES MONTEIRO**, Presidente da Comissão de Licitação lavrou a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santana do Itararé em, 15 de Junho de 2022.

Eduardo Romano Fernandes Monteiro
Presidente da Comissão

José Carlos Alexandre Radojki
Relator

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 75.920.826/0001-30
Praça Frei Matias de Gênova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3825-1458 - E-mail: publicacoes@santanadotitane.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadotitane.pr.gov.br



Dê uma **MAO** para a **RECICLAGEM**

Entregue seu material reciclável apenas para **ASAGASI**

Ajude a gerar **EMPREGO e RENDA**

MONTE O SEU TIME E VÁ AO ATAQUE CONTRA A DENGUE

FAÇA ATENDIMENTO EM LOCAIS QUE POSSAM ATUAR NA DENGUE E MANTENHA OS GRUPOS LIMPOS E FORTES

DENGUE

BRASIL